

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAU

## ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N°. 41/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da
Serra, para o exercício de 2009 e dá outras

providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1000

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1001

Divisão de Ação Social

0824400102.028

Manut. Dos Serv. Sociais no Município Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00

Fonte: 31753 - FNAS/IGDBF IND.GESTÃO DESC.

12.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte do convênio acima descrito, em conformidade com o Art. 43 § 1 Item II da Lei 4.320/64.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2009.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal